



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

c) democratizar a gestão da cultura, estimulando a participação dos segmentos responsáveis pela criação e produção cultural nos processos decisórios, garantindo a formação e informação cultural do cidadão;

II - assegurar o pleno funcionamento de equipamentos e serviços culturais municipais;

III - construir políticas públicas de cultura com a participação da sociedade;

IV - articular a política cultural ao conjunto das políticas públicas voltadas para a inclusão social, especialmente as educacionais e de juventude;

V - apoiar manifestações culturais que se encontram à margem da indústria cultural e dos meios de comunicação;

VI - promover o aperfeiçoamento e valorização dos profissionais da área da cultura;

VII - reformar e criar leis, instituições e mecanismos destinados ao financiamento e fomento à cultura;

VIII - incentivar a cultura popular desenvolvida diretamente pela comunidade.

Art. 31. São diretrizes no campo da Cultura:

I - a integração da população, especialmente das regiões mais carentes do Município, à criação, produção e melhoramento de bens culturais;

II - a implantação de programas de formação e estímulo à criação, melhoramento e participação na vida cultural, com especial atenção aos jovens;

III - a descentralização de orçamentos, equipamentos, serviços e ações;

IV - o apoio a movimentos e manifestações culturais que contribuam para a qualidade da vida cultural e pluralidade do Município de Sorriso;

V - o apoio a manifestações institucionais ou não, vinculadas à cultura popular, grupos étnicos e outros que contribuam para a construção da cultura da paz e de uma sociedade solidária;

VI - o estímulo a processos de participação cultural e de formação de uma cultura cidadã.

Art. 32. São ações estratégicas no campo da Cultura:

I - elaborar o Plano Municipal de Cultura em conjunto com representações da sociedade civil e outros setores do governo;

II - apoiar a Conferência Municipal de Cultura garantindo a participação dos diversos segmentos culturais do Município de Sorriso;

III - reorganizar e manter ativo o Conselho Municipal de Cultura, com a participação de todos os segmentos culturais;

IV - estimular a ocupação cultural dos espaços públicos da Cidade;

V - implantar unidades culturais nas regiões menos providas de recursos;

VI - ampliar o número de bibliotecas da rede municipal e implantar sistema de atualização permanente de seus acervos;

VII - informar e orientar a população sobre patrimônio artístico, arquitetônico e cultural, incentivando assim seu melhoramento e preservação;

VIII - preservar, atualizar, ampliar e divulgar a documentação e os acervos que constituem o patrimônio cultural do Município;